



LEI Nº 2562/2010

ALTERA A LETRA "D", DO INCISO
III, DO ARTIGO 3º, DA LEI
MUNICIPAL Nº 2101/2004.

PAULO ROBERTO FÉLIX MACHADO, Prefeito Municipal de Butiá
no uso de suas atribuições legais,

SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga
a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterada a letra "d", do Inciso III, do Art. 3º da Lei
Municipal nº 2101/2004, que passa a ter a seguinte redação:

"Art. 3º - ...

I - ...

II - ...

III - ...

a) - ...

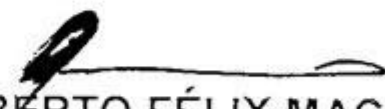
b) - ...

c) - ...

d) 05 (cinco) representantes das Associações de Moradores.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em 27 de dezembro de 2010.


PAULO ROBERTO FÉLIX MACHADO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em 27 de dezembro de 2010.


EDILSON NUNES FRANCISCO
Secretário Municipal de Administração